

**DECISÃO COREN-AP Nº 057, DE 05 DE MAIO DE 2022.**

**Determina o arquivamento do Processo 2020000318, referente ao registro de denúncia aberta pelo profissional de enfermagem MARINALDO LEITE BARBOSA apresentada em desfavor a técnica de enfermagem JOSIANE BARBOSA MACEDO DA UBS Novo Horizonte.**

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;**

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº **2020000318**, decorrente de registro de denúncia aberta apresentada pelo profissional de enfermagem MARINALDO LEITE BARBOSA apresentada em desfavor à técnica de enfermagem JOSIANE BARBOSA MACEDO da UBS Novo Horizonte, em virtude de suposta injúria e difamação cometida pela técnica de enfermagem Josiane Barbosa Macedo;

**CONSIDERANDO** o Parecer Nº 02/2022 do Conselheiro Quintino dos Santos Marinho que sugere o arquivamento da denúncia por ausência de elementos de convicção;

**CONSIDERANDO** a ATA da 540ª Reunião Ordinária de Plenária que ocorreu nos dias 29 a 31 de março de 2022;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Arquivar o processo nº **2020000318**, referente à registro de denúncia aberta pelo profissional de enfermagem MARINALDO LEITE BARBOSA apresentada em desfavor à técnica de enfermagem JOSIANE BARBOSA MACEDO DA UBS Novo Horizonte, em virtude da ausência de elementos de convicção;

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-Ap, 05 de Maio de 2022.

**DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**  
Presidente do COREN/AP  
COREN – AP nº 130898

**DR. DONATO FARIAS DA COSTA**  
Secretário do COREN/AP  
COREN/AP nº 132300